

solví

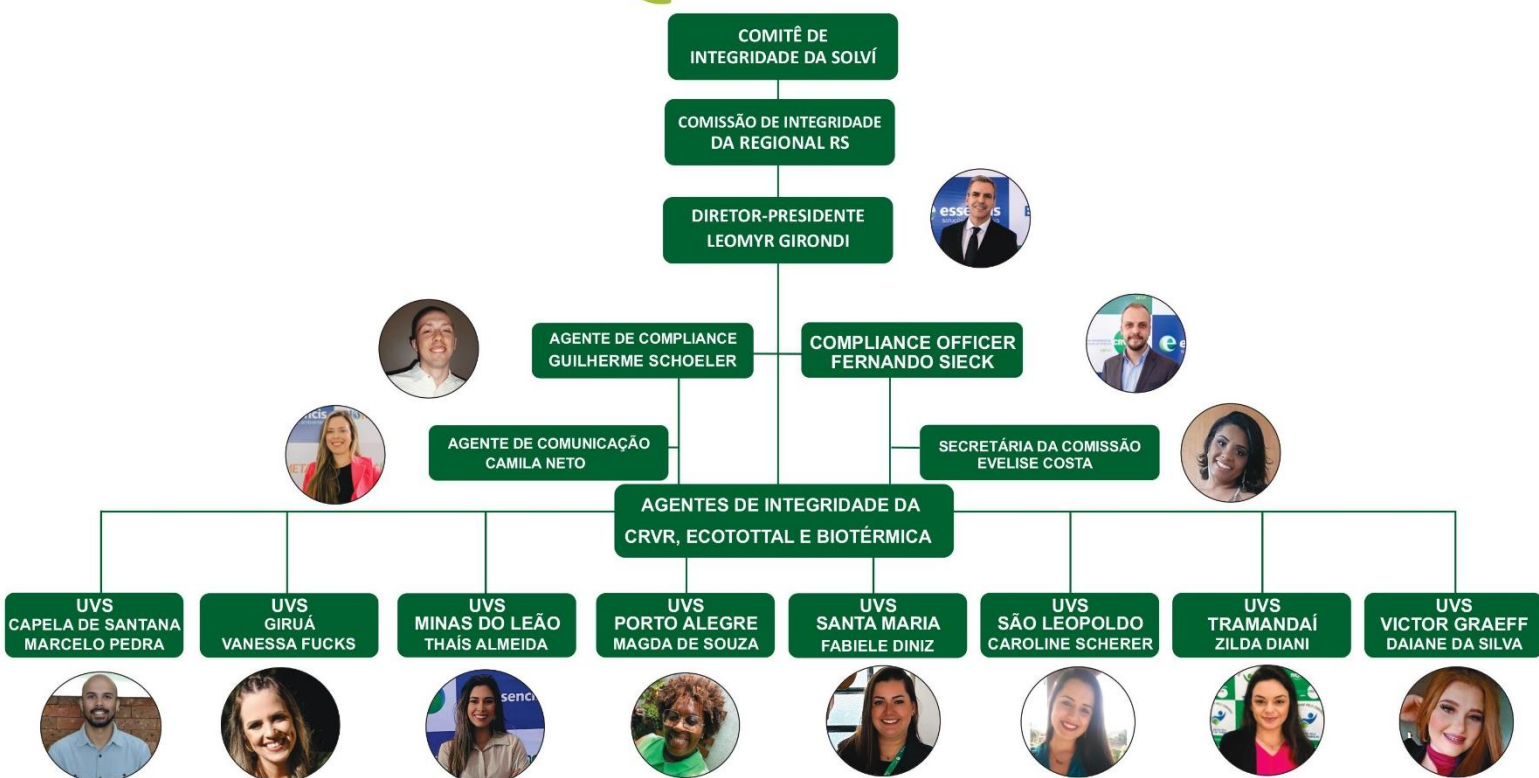
2023

RELATÓRIO DIA DA INTEGRIDADE





Comissão de Integridade Regional RS



II Desafio da Integridade

Com o objetivo de fomentar ações de integridade, consolidando a cultura de integridade, foi organizado o II Desafio da Integridade. A participação contou com todas as Unidades da Regional RS.



DESAFIO DA INTEGRIDADE

Vem aí

II DESAFIO DA INTEGRIDADE

Aguardem!

Nos meses de agosto e setembro



COMPANHIA RIOGRANDENSE
DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS



BIOTÉRMICA
Energia S/A
solvi



Participam do Desafio da Integridade as empresas CRVR, Ecottotal Sistema de Gestão (Essencis) e Biotérmica Energia

Cronograma do Desafio da Integridade

Para a competição, foram estipuladas ações mínimas durante os dois meses da atividade. O cronograma sugere temas, mas os agentes de integridade possuem autonomia para adaptar os assuntos de acordo com a necessidade da UVS.

1º Mês

1º Ação - Start (de 01/08/2023 até 06/08/2023): Café de abertura do desafio da integridade;

2º Ação (de 07/08/2023 até 13/08/2023): Palestra sobre o que é suborno e exemplos de situações que são consideradas suborno;

3º Ação (de 14/08/2023 até 20/08/2023): Conversa em escola sobre programa de integridade;

4º Ação (de 21/08/2023 até 27/08/2023): Dinâmica em Grupo sobre tema ligado ao PIS;

5º Ação (de 28/08/2023 até 03/09/2023): Verdadeiro ou falso sobre brindes, viagens e presentes.

Cronograma do Desafio da Integridade

2º Mês

6º Ação (de 04/09/2023 até 10/09/2023): Eleições – palestra sobre comportamento em período eleitoral;

7º Ação (de 11/09/2023 até 17/09/2023): Palestra explicando fluxo de canal de denúncias;

8º Ação (de 18/09/2023 até 29/09/2023): Apresentação do PIS para Fornecedores;

9º Ação (de 25/09/2023 até 29/09/2023): Apresentação do PIS para Clientes;

10º Ação (em 30/09/2023): Café de encerramento com gestor (retrospectiva, aprendizados).

Regulamento

O regulamento estabelece as regras para participação e os requisitos mínimos para pontuar e, ainda, critérios para eliminação das UVSs.

3.1 As UVS's poderão realizar todas as atividades que entenderem cabíveis e serão consideradas para fins de apuração da pontuação desde que executadas dentro do período determinado nesse Regulamento, desde que executadas pontualmente todas as Atividades Mínimas Obrigatórias.

3.2 Serão consideradas as atividades realizadas de forma presencial e remota, mediante vídeo conferência.

3.3 A Pontuação será calculada de forma proporcional ao número de colaboradores e terceiros fixos existentes na UVS fixados no presente Regulamento. Dessa forma, respeitar-se-á a equidade do Desafio e imparcialidade nas apurações.

3.4 A apuração dos pontos será realizada da seguinte forma:

3.4.1 Para uma atividade ser considerada como válida, precisará ter o mínimo de 50% de colaboradores e terceiros fixos aqui previstos no item 1.3.

3.4.2 A pontuação será proporcional ao percentual de participantes, respeitando a seguinte regra:

- De 50% até 80% do número total de colaboradores: **100 pontos**
- De 81% até 100% do número total de colaboradores: **120 pontos**
- Maior de 100% do número total de colaboradores: **150 pontos²**

Apuração

O regulamento estabelece as regras para participação e os requisitos mínimos para pontuar e, ainda, critérios para eliminação das UVSs.

3.1 As UVS's poderão realizar todas as atividades que entenderem cabíveis e serão consideradas para fins de apuração da pontuação desde que executadas dentro do período determinado nesse Regulamento, desde que executadas pontualmente todas as Atividades Mínimas Obrigatórias.

3.2 Serão consideradas as atividades realizadas de forma presencial e remota, mediante vídeo conferência.

3.3 A Pontuação será calculada de forma proporcional ao número de colaboradores e terceiros fixos existentes na UVS fixados no presente Regulamento. Dessa forma, respeitar-se-á a equidade do Desafio e imparcialidade nas apurações.

3.4 A apuração dos pontos será realizada da seguinte forma:

3.4.1 Para uma atividade ser considerada como válida, precisará ter o mínimo de 50% de colaboradores e terceiros fixos aqui previstos no item 1.3.

3.4.2 A pontuação será proporcional ao percentual de participantes, respeitando a seguinte regra:

- De 50% até 80% do número total de colaboradores: **100 pontos**
- De 81% até 100% do número total de colaboradores: **120 pontos**
- Maior de 100% do número total de colaboradores: **150 pontos²**




Registros do II Desafio da Integridade

Participantes

4947

Atividades

134

|  II Desafio da Integridade | | | | | | |
|---|---------------|-----------------|-------|------------------|------------------|--|
| | Colaboradores | Terceiros fixos | Total | Pontuação final | CLASSIFICAÇÃO | |
| UVS Minas do Leão e Tramandaí | 89 | 75 | 164 | 2500 | 3 | |
| UVS Porto Alegre | 37 | 1 | 38 | DESCCLASSIFICADO | DESCCLASSIFICADO | |
| UVS São Leopoldo | 43 | 27 | 70 | 2320 | 4 | |
| UVS Capela de Santana | 50 | 12 | 62 | 3820 | 2 | |
| UVS Victor Graeff | 26 | 14 | 40 | DESCCLASSIFICADO | DESCCLASSIFICADO | |
| UVS Giruá | 26 | 13 | 39 | 5260 | 1 | |
| UVS Santa Maria | 38 | 15 | 53 | 1820 | 5 | |



solví

**Na Regional
RS todo dia é
dia de
Integridade!**

Obrigada!

essencis
soluções ambientais

COMPANHIA RIOGRANDENSE
DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS

solví

UNIDADE DE VALORIZAÇÃO SUSTENTÁVEL



BIOTÉRMICA
Energia S/A
solví